

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 11 - Número: 141 de 27 de Julho de 2023  
DATA: 27/07/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984679469  
E-mail: [recursoshumanos.bomlugar@gmail.com](mailto:recursoshumanos.bomlugar@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:  
Marlene Silva Miranda  
CPF: \*\*\*.171.463-\*\*  
em 27/07/2023 11:15:09  
IP com n°: 192.168.1.36  
[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087)



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ LEI: 011/2023 - LEI Nº 011, DE 27 DE JULHO DE 2023.
- ✦ DECRETO: 012/2023 - DECRETO Nº 012 DE 27 DE JULHO DE 2023.



## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 011/2023

## LEI Nº 011, DE 27 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA o Anexo I da Lei nº 006 de 30 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal Direta e Fundacional do Município de Bom Lugar (MA), e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I, da Lei nº 006 de 30 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS:****A – Prefeito e Vice-prefeito**

Viagem à outros municípios no interior do Estado do Maranhão.....	R\$ 300,00
Viagem à Capital do Estado do Maranhão .....	R\$ 800,00
Viagem à outros Estados do Brasil.....	R\$ 1.000,00
Viagem para Distrito Federal.....	R\$ 1.400,00
Viagem para outros países (exterior) .....	R\$ 3.000,00

**B – Secretário Municipal e Equipe de Licitações**

Viagem à outros municípios no interior do Estado do Maranhão.....	R\$ 200,00
Viagem à Capital do Estado do Maranhão .....	R\$ 400,00
Viagem à outros Estados do Brasil.....	R\$ 600,00
Viagem para Distrito Federal.....	R\$ 1.000,00
Viagem para outros países (exterior) .....	R\$ 3.000,00

**C – Assessor Jurídico/Advogado**

Viagem à outros municípios no interior do Estado do Maranhão.....	R\$ 200,00
Viagem à Capital do Estado do Maranhão .....	R\$ 400,00
Viagem à outros Estados do Brasil.....	R\$ 600,00
Viagem para Distrito Federal.....	R\$ 1.000,00
Viagem para outros países (exterior) .....	R\$ 3.000,00

**D – Chefe de Gabinete**

Viagem à outros municípios no interior do Estado do Maranhão.....	R\$ 200,00
Viagem à Capital do Estado do Maranhão .....	R\$ 400,00
Viagem à outros Estados do Brasil.....	R\$ 600,00
Viagem para Distrito Federal.....	R\$ 1.000,00
Viagem para outros países (exterior) .....	R\$ 3.000,00

**E – Contador**

Viagem à outros municípios no interior do Estado do Maranhão.....	R\$ 200,00
Viagem à Capital do Estado do Maranhão .....	R\$ 400,00
Viagem à outros Estados do Brasil.....	R\$ 600,00
Viagem para Distrito Federal.....	R\$ 1.000,00
Viagem para outros países (exterior) .....	R\$ 3.000,00

**F – Demais servidores**

Viagem à outros municípios no interior do Estado do Maranhão.....	R\$ 200,00
Viagem à Capital do Estado do Maranhão .....	R\$ 400,00
Viagem à outros Estados do Brasil.....	R\$ 400,00



Viagem para Distrito Federal.....R\$ 800,00  
Viagem para outros países (exterior) .....R\$ 2.000,00

**G – Motorista**.....R\$ 100,00

**H – Servidores Públicos da Saúde em acompanhamento à paciente deslocado da sede**.....R\$ 100,0 0

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**Marlene Silva Miranda  
PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 012/2023

**DECRETO Nº 012 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NA DATA DE 28 DE JULHO DE 2023”.**

**A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** – A data de 28 de julho, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para todos os setores da Administração Pública Municipal, no dia:

- 28 de julho de 2023 – Sexta-feira;

**Parágrafo único.** Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

**Art. 2º.** O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

**Parágrafo Único.** No período do ponto facultativo apenas a unidade José Medeiros irá funcionar com os atendimentos de urgência e emergência.

**Art. 3º.** O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
**Prefeita Municipal**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marlene Silva Miranda**  
Prefeito(a)

**Jocilene Farias de Vascelos Miranda**  
Vice-Prefeito(a)

**Ana Jaine Almeida de Moura**  
Gabinete do Prefeito

**Auterli Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Valdecy Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transportes e Trânsito

**José Erivane da Silva Lago**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

**Fabiane Beatriz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Manoel Francisco Matos**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Esangela de Assis Aguiar**  
Secretaria Municipal da Mulher

**Maria Ademir da Costa**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ana Cristina Mota Bezerra**  
Secretária Municipal de Juventude

**Jerônimo Silva de Sousa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Tássio Vinicius Lima de Melo**  
Secretaria Municipal de Administração

**Cristina Vieira de Sousa Miranda**  
Secretaria Municipal de Educação

**Vaique Machado Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Marcio Figueiredo de Araujo**  
Secretaria Municipal de Comunicação

**Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Participativo e Gestão

